



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

FORO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

8ª VARA CÍVEL

**RUA ABDO MUANIS, 991, 2.º ANDAR - SALA N.º 208, NOVA
REDENTORA - CEP 15090-140, Fone: (17)-3227-7056, São José do Rio
Preto-SP - E-mail: riopreto8cv@tjisp.jus.br**

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n.º: **1023549-79.2019.8.26.0576**
Classe - Assunto: **Carta Precatória Cível - Construção / Penhora / Avaliação / Indisponibilidade de Bens**
Requerente: **SICOOB COCRED- COOP.DE CRÉD.DOS PROD.RURAI/EMPR.DO INT. DE SP**
Requerido: **Queice Vergílio de Araújo Accorsi e outro**
Situação do Mandado: **Cumprido - Ato positivo**
Oficial de Justiça: **Edilberto Bellini Gomes Camacho (27784)**

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado n.º 576.2019/044472-3 dirigi-me ao endereço: na Rua Voluntários de São Paulo, 3439, apto. 134, no dia 11/06/2019 e lá AVALIEI O IMÓVEL OBJETO DO MANDADO em R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e Cinquenta Mil Reais), com base em informações prestadas pelo Sr. Aparecido, Imobiliária Redentora que também tem imóvel à venda no mesmo prédio por valor semelhante. Certifico ainda haver intimado da avaliação a Sra. Queice Vergílio de Araújo Accorsi que, de tudo ficou ciente, recebeu a cópia do mandado e lançou sua assinatura no mesmo.

O referido é verdade e dou fé.

São José do Rio Preto, 11 de junho de 2019.

Número de Cotas: Guia 25896 – R\$ 79,59;
Diligência Utilizada: R\$ 79,59 – 01 ato;
Diligência Sobre: R\$ 0,00.